



**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 523/2020**

**Termo Aditivo ao Contrato N.º 523/2020  
Celebrado entre Prefeitura Municipal de  
Licínio de Almeida e a Empresa Engenharia e  
Topografia Fernandes Caires Ltda, que tem  
por Objeto Pavimentação em Paralelepípedos  
das Ruas: 3ª Travessa Silva Jardim, 4ª  
Travessa Silva Jardim e 5ª Travessa Silva  
Jardim no Bairro Potosí, Sede do Município.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.108.286/0001-38, com sede à Praça Dois de Julho, nº 33, Centro, CEP 46.330-000, por meio do seu Prefeito Municipal Sr. Frederico Vasconcellos Ferreira, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa, inscrita no CNPJ sob o nº 35.330.194/0001-78, Estabelecida na cidade de Licínio de Almeida - Bahia, que apresentou os documentos exigidos por Lei, neste ato representado pelo Sr Rafael de Oliveira Fernandes, CPF 085.890.446-29, brasileiro, portador da Carteira de Identidadenº 13.967.685 expedida pela SSP – MG, em conformidade com o Contrato Social da empresa, doravante denominada CONTRATADA, tendo em vista a licitação na modalidade TOMADA DE PREÇO nº 003/2020, cujo objeto é a Prestação de Serviços de **Pavimentação em Paralelepípedos das Ruas: 3ª Travessa Silva Jardim, 4ª Travessa Silva Jardim e 5ª Travessa Silva Jardim no Bairro Potosí, Sede do Município.**, sob o regime de EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL, face do que dispõe a Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar este Contrato, sob o regime de execução indireta, empreitada por preço global, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

**1.** O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAR** o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes em 21/12/2020, nos termos previstos em sua Cláusula 23 (vigésima terceira).

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO**

**1.** Fica prorrogado o prazo de execução do objeto do mencionado contrato, até o dia 22 de Dezembro de 2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICÍNIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286/0001-38**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1. O presente termo aditivo decorre de autorização do Prefeito Municipal da contratante, exarada no Convênio 891529/2019 – CV0048/19, e encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei n.º 8.666/93.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Licínio de Almeida - BA, 22 de Dezembro de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE LICINIO DE ALMEIDA**  
**CNPJ: 14.108.286.0001/38**  
**CONTRATANTE**

**ENGENHARIA E TOPOGRAFIA FERNANDES CAIRES LTDA**  
**CNPJ: 35.330.194/0001-78**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_